



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Resolução nº 05/2025.

Data: 24 de março de 2025.

Autoria: Poder Legislativo

Súmula: “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

De autoria dos membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal - Vereadores Alexandre Guimarães, Luiz Scervenski, João Adão Jaskievicz Junior (Polaco Preto), Paulo Rogério Alves (Rogério da Viação) e Rafael Freitas -, o Projeto de Resolução nº 05/2025 tem como objetivo regulamentar as atribuições do Departamento de Gestão e Planejamento Estratégico de Controle Interno e Compliance, além de instituir formalmente a Ouvidoria da Câmara Municipal de Campo Largo.

A matéria foi protocolada em 24 de março de 2025 e encaminhada para instrução técnica, conforme determina o artigo 118 do Regimento Interno e o artigo 3º da Portaria 113/2023. Atualmente, o projeto encontra-se em análise pela Comissão de Justiça e Redação, onde estão sendo examinados os aspectos jurídicos, a técnica legislativa empregada e a adequação da redação proposta.

Conforme justificativa apresentada pelos autores, a iniciativa visa atender exigência do Tribunal de Contas do Paraná, estabelecendo diretrizes claras para o Departamento de Controle Interno e Compliance, além de formalizar a estrutura e competências da Ouvidoria Parlamentar. A proposta busca aprimorar os mecanismos de transparência e governança no âmbito do Legislativo Municipal.

O Departamento Legislativo está analisando a conformidade jurídica e constitucional da matéria, que será posteriormente encaminhada às demais comissões temáticas para apreciação do mérito, conforme previsão regimental.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/2025

Competência da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação, no exercício de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Resolução nº 05/2025, de autoria coletiva dos membros da Mesa Executiva desta Casa Legislativa. A matéria enquadra-se perfeitamente nas atribuições desta Comissão conforme o artigo 42, inciso I, do Regimento Interno, que determina a análise dos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa das proposições.

Aspectos Constitucionais e Legais

O projeto demonstra plena conformidade com o ordenamento jurídico vigente, observando especialmente o artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da administração pública. A proposta encontra ainda respaldo na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e nas diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atendendo às exigências de controle e transparência na gestão pública.

Análise Técnica

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara e precisa, definindo de forma adequada as competências do Departamento de Gestão e Planejamento Estratégico de Controle Interno e Compliance, bem como as atribuições da Ouvidoria da Câmara Municipal. A estrutura normativa está em perfeita conformidade com os princípios da boa técnica legislativa, não apresentando vícios formais ou materiais que comprometam sua validade jurídica.

Relevância e Mérito



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

A iniciativa reveste-se de especial importância para o fortalecimento da governança no âmbito do Poder Legislativo Municipal, promovendo maior transparência e eficiência na gestão administrativa. A criação da Ouvidoria representa significativo avanço na aproximação entre a população e seus representantes, garantindo canais adequados para participação social e prestação de contas.

Conclusão

Diante da conformidade constitucional, legal e técnica do projeto, bem como de sua relevância institucional, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 05/2025, recomendando seu prosseguimento na tramitação legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 09 de abril de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Resolução nº 05/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

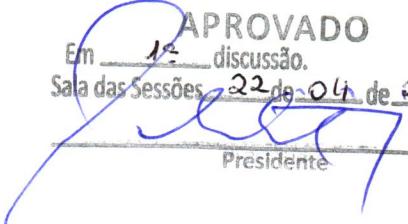
A handwritten signature in black ink, appearing to read "André L. Gobbo".
ANDRÉ GABARDO
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Victor L. Bini".
VICTOR BINI
Relator

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Polaco Preto".
POLACO PRETO
Membro

APROVADO

Em 12 discussão.
Sala das Sessões 22 de 04 de 2025


Presidente